



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00406/2012

05/06/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido pelo E. Conselho de Administração deste Tribunal, em Sessão de 23/05/2012, nos autos do PA nº 02803/2011, resolve:

I. REMOVER, a pedido, **por um período de 06 (seis) meses**, a servidora **CARLA FUGIWARA SANTOS**, Analista Judiciário - Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região - Seção Judiciária do Estado do Ceará, ora removida para a Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, para a Sede da Seção Judiciária do Estado da Bahia, em Salvador, por motivo de saúde do companheiro, nos termos do art. 36, inciso III, alínea “b” da Lei nº 8.112/90, c/c os artigos 27, III, “b”, 28 e 29 da Resolução nº 03, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal.

II. DETERMINAR que, em até 60 (sessenta) dias antes do término do prazo referido no item anterior, seja o companheiro da servidora submetido a nova perícia médica oficial, para o caso de eventual solicitação de prorrogação da disponibilidade.

III. CONCEDER 30 (trinta) dias de trânsito à referida servidora, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c os artigos 44 a 46 da Resolução nº 03, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal.

IV. O prazo a que se refere o item I somente será contado a partir do término do período de trânsito e início do exercício da servidora na Seção Judiciária do Estado da Bahia, nos termos da decisão proferida pelo E. Conselho de Administração deste Tribunal, nos autos do PA nº 02803/2011.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA
PRESIDENTE